

Rio Grande do Sul, 30 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Dra. ANA PAULA MOURA MOREIRA, CREMERS sob nº 30.977. Objeto prestação de serviços de ginecologia, 2 (dois) dias por semana, com atendimento não podendo ultrapassar a 180 (cento e oitenta) consultas ao mês, na área de Gineco-Obstétrica, Prénatal, e Puerpério, junto ao Posto de Saúde Municipal. valor R\$8.33, modalidade de Licitação dispensa nº017/2010, 4 meses.

Araricá, 16 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:B5CBCC38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CAMPRA E VENDA 024/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: T2M do Brasil Distribuidor Ltda, CNPJ 11.201.924/0001-72. O objeto aquisição de mobília para a escola de educação infantil Sonho de Anjo, valor R\$17.000,00, modalidade Licitação carta convite nº017/2010. Prazo de entrega 30 dias. Araricá 17 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:72B19332

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro: Wainer Viene Machado, Santana do Livramer

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 025/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Tubularte Móveis Ltda, CNPJ00.258.563/0001-84. O objeto aquisição de mobília para a escola de educação infantil Sonho de Anjo, valor R\$14.805,90, modalidade Licitação carta convite n°017/2010. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá 17 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:F10C12B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA 026/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Comércio de Moveis Scolare Ltda, CNPJ05.343.044/0001-38. O objeto aquisição de mobília para a escola de educação infantil Sonho de Anjo, valor R\$11.368,30, modalidade Licitação carta convite nº017/2010. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá 17 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:753B0BD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 027/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: T2M do Brasil Distribuidor Ltda, CNPJ 11.201.924/0001-72. O objeto aquisição de equipamento eletro e eletrônico para a escola de educação infantil Sonho de Anjo, valor R\$52.909,00, modalidade Licitação carta convite nº018/2010. Prazo de entrega 30 dias. Araricá 19 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:32988AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2010 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Construtora Gass e Wiedthauper, CNPJ 04.077.268/0001-82. O objeto: Contratação por empreitada global (material e mão de obra), para execução da REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DAM INÁCIO DE LOYOLA. valor R\$44.821,91, modalidade de Licitação carta convite n°020/2010, prazo 90 dias.

Araricá, 19 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:D4EF40D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Mega Trator Comercio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ 01.723.945/0001-02. O objeto: Prestação de serviço de reforma da moto niveladora com substituição de peças. valor R\$15.760,00, modalidade de Licitação carta convite nº016/2010, prazo 15 dias. Araricá, 16 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:1A2C177C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1ª TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2010

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO. Termo assinado 1/03/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Ekipe Comércio de Maquinas Ltda. Objeto do locação de 2 impressora

Araricá, 1ª de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:3918F93D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 9° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 034/2008

9° TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°034/2008. Termo assinado 5/03/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Construtora Novo Sinos Ltda, por 90 dias. Objeto do presente contrato a contratação por empreitada global (material e mão de obra), para execução da **Pavimentação do Lote 08 de Vias Públicas, com Pedras Irregulares.**

Araricá, 5 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz **Código Identificador:** 32B1BD85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 035/2008

8º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°035/2008. Termo assinado 5/03/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Construtora Novo Sinos Ltda, por 90 dias. Objeto do presente contrato a contratação por empreitada global (material e mão de obra), para execução da **Pavimentação do Lote 09 de Vias Públicas, com Pedras Irregulares.**

Araricá, 5 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:408D71EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO COMPRA E VENDA 019/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Turbolarte Móveis Ltda, CNPJ00.258.563/0001-84. O objeto aquisição de moveis escolares, valor R\$ 7.113,00, modalidade Dispensa Licitação nº011/2010. Prazo de entrega imediato.

Araricá 25 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:7983CF2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO COMPRA E VENDA 020/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Alistec Comércio e assistência Técnica em Relógio Ponto, CNPJ05.975.477/0001-06. O objeto aquisição de 6 relógio ponto digitalizado, valor R\$ 7.992,00, modalidade Dispensa Licitação n°009/2010. Prazo de entrega imediato.

Araricá 25 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:DE1006B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 8° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 032/2008

8º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°032/2008. Termo assinado 5/03/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Construtora Novo Sinos Ltda, por 90 dias. Objeto do presente contrato a contratação por empreitada global (material e mão

de obra), para execução da **Pavimentação do Lote 06 de Vias Públicas, com Pedras Irregulares.**

Araricá, 5 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:5E1F9F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA 021/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: o produtor rural Nelson Rodrigues e Maria Odete Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 33072108072. O objeto aquisição de produtos hortifrutigranjeiro valor R\$ 1.764,00, modalidade Dispensa Licitação nº016/2010. Prazo de fornecimento até 30 de maio de 2010.

Araricá 8 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:6A645182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 022/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: o produtor rural Flávio Agostinho Bisol, inscrita no CNPJ sob nº 09426582053. O objeto aquisição de produtos hortifrutigranjeiro valor R\$ 993,00, modalidade Dispensa Licitação nº016/2010. Prazo de fornecimento até 30 de maio de 2010. Araricá 8 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador: 97868CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: L & P. Assessoria Em Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob n°07.392880/0001-38, objeto assessoria a Secretaria Municipal de Educação e Desporto na área de formulação do plano municipal de educação, instituição do conselho escolar, criação da escola ambiental, curso de gestão escolar, orientação ao conselho municipal de educação 10 horas mês.Modalidade dispensa de licitação n°018/2010, valor R\$550,00, mês prazo 31 de dezembro.

Araricá, 19 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:381A5D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CAMPRA E VENDA 023/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: o produtor rural Neli Santos, inscrita no CNPJ sob nº 46596763072. O objeto aquisição de produtos hortifrutigranjeiro valor R\$ 1.273,00, modalidade Dispensa Licitação nº016/2010. Prazo de fornecimento até 30 de maio de 2010.

Araricá 8 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador: C0530616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34 DE 28 MARÇO DE 2010

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NESTOR SIMIONATO.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 01 de abril de 2010, Função de Confiança de Assessor de Secretaria - FC-2, ao Servidor Público Municipal NESTOR SIMIONATO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 28 de março de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Munic. De Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:37A3B8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2010

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados,

3

que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Precos.

A abertura será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura	
TP nº	Contratação de empresa para	15.04.2010	
003/2010	execução de estruturas metálicas	às 09:00	
	para construção de um mezanino	horas.	
	com área de 135,09 m ² ,		
	construção de sua base composta		
	por painéis de 1,2m x 2,5m x		
	0,04m, tipo painel wall, construção		
	de escada e patamar para acesso ao		
	mezanino.		

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br ou pelo telefone 55-3236.1200, ramal 38.

Formigueiro, 30 de março de 2010.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Debora Bortolotto

Código Identificador:E0B21919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO CONVÊNIO AAMA

Convenente: Município de Ibirubá.

Conveniada: AAMA.

Objeto: Permitir que a Conveniada efetue a reciclagem de materiais junto ao Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos, na localidade de Linha Duas, bem como, a utilização do pavilhão de triagem existente no local, repassando ao Convenente a título de incentivo, o valor mensal de R\$ 2.555.00.

Prazo: 1°/04/2010 a 31/03/2011.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**3FBC914C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NELCI ELSA KANITZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI047-2010, referente Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGDB de livre distribuição e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação - Empresa Digifred Informática Ltda - CNPJ 88.659.974/0001-22, pelo valor de R\$ 980,00(novecentos e oitenta reais) mensais que, conforme

adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2010.

NELCI ELSA KANITZ

Presidente

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**27AD587F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI047-2010, referente Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGDB de livre distribuição e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação - Empresa Digifred Informática Ltda - CNPJ 88.659.974/0001-22, pelo valor de R\$ 9.860,00(nove mil oitocentos e sessenta reais) mensais que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**BA3BA0BB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Tomada de Preços 001/2010, referente a Contratação de Empresa para Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Progresso (182,38 m²): Empresa PP Engenharia e Construções Ltda - CNPJ 72.473.275/0001-53 pelo valor total de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**696CF3C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.433/2010

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá o dia 01 de abril de 2010, no turno da tarde.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 02 de abril de 2010, que transcreve em uma sexta-feira (Paixão de Cristo);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 01 de abril de 2010, no turno da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de março de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**9375325D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARLEIDE BREITENBACH, Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI047-2010, referente Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGDB de livre distribuição e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação - Empresa Digifred Informática Ltda - CNPJ 88.659.974/0001-22, pelo valor de R\$ 1.040,00(um mil e quarenta reais) mensais que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2010.

MARLEIDE BREITENBACH

Presidente

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**701656F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI052-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m horas do dia 15 de abril de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma

ELETRÔNICA sob o nº PMI052-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, destinadas à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**CC0C5B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Processo n° 24/2010.

Abertura: 14/04/2010 às 09:00 hs.

Objeto: Locação de horas/maquinas.

Os interessados poderão retirar o edital pelo endereço eletrônico

www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080 Setor de Licitações-

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Código Identificador:**AAEC896B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

Processo n° 23/2010.

Abertura: 15/04/2010 às 09:00 hs.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e eletrônicos.

Os interessados poderão retirar o edital pelo endereço eletrônico

www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080 Setor de Licitações

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Código Identificador:**B105C5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO CARTA CONVITE 028/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei

Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações torna público que para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PLANTA EM ANEXO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CONTRATO DE REPASSE Nº 238.170.86/2007 MINISTÉRIO DO TURISMO, tendo sido contemplado como vencedor a seguinte empresa: METALÚRGICA EINHARDT LTDA, com o valor de R\$ 71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais).

Piratini, 19 de outubro de 2009.

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:23E3659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** PROCESSO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 028/2010

Homologo o resultado de licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 028/2010 e adjudico o objeto para a empresa LTDA METALÚRGICA EINHARDT considerada vencedora conforme Ata de Julgamento, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 13 de outubro de 2009.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:394A9EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EDITAL DE NOMEAÇÃO N. 005/2010

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica que as candidatas abaixo relacionadas foram nomeadas, conforme segue:

Classificação Professor Nível II – Português Nome do Candidato

9° Daniela Pedra Mattos

10 Nardânia de Medeiros Lopes

As mesmas deverão comparecer a partir do dia 31 de março de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de serem empossadas. Maiores informações na Secretaria Municipal da Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201. Piratini, 30 de março de 2010.

LETÍCIA AMARAL DE MORAES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Jean Soares Mendes Código Identificador:E1936FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº. 010/2010.

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução de subestação de energia elétrica do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Antônio Nunes Benfica, nº 15, neste Município, declara que após transcorrido o prazo recursal previsto em Lei, nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em recorrer, sendo assim mantém a decisão que INABILITOU todas as empresas participantes do certame. Diante do exposto uma vez que todas as empresas estão inabilitadas, a Comissão com base no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, resolve abrir prazo de três dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem novo envelope nº 01 habilitação em conformidade com o item 6.1 do edital. Sendo assim fica marcada para o dia 06/04/2010 às 14:00 na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal a abertura dos novos envelopes nº 01 habilitação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:9561191B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N°136/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA:** RODRIGO A. PERINI

OBJETO: aquisição de material expediente e outros materiais de consumo.

VALOR: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por km rodado

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Carta Convite n°06 /2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 26 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador: 70E40AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°76 B/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA**: IRINEU ALOISIO MEINERTZ - ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços , em caráter emergencial, de transporte escolar.

VALOR: R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove reais) por quilômetro rodado

FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º dia do mês subseqüente ao vencido mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação n.º05/2010 com amparo no art. 24, inciso IV da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Tuparendi- RS, 26 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por: Sirlei Elena Monback Código Identificador:C2FA446F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA CARTA CONVITE 015/2010

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e a Lei 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, impreterivelmente, até às 09:00 h. do dia 09 de abril de 2010 serão recebidos os documentos e proposta, para abertura da CARTA CONVITE 015/2010, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito a Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi - RS CEP 97.685-000, Fone/Fax 55 3366-1085 ou 3366-1055, para aquisição do objeto indicado neste EDITAL.

1.0 – OBJETO: COMPRA DE GENÈROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2010, CONFORME QUADROS ABAIXO:

QUADRO 1 – MÊS: MAIO

TEM	QUADRO PRODUTOS	QUANT.	UNID
1	Achocolatado / pacote de 400g	101	PCT
2	Açúcar tipo 1/ kg	285	KG
3	Alho	3.600	KG
4	Amido de Milho	6,5	KG
5	Arroz tipo 1 / kg	240	KG
6	Alface	68	UNID
7	Banana Comum	98	KG
8	Banha – Kg	12	KG
9	Batata Inglesa	110	KG
10	Beterraba	46	KG
11	Bebida láctea/ litro	140	LT
12	Café solúvel / pacote de 50 g	113	PCT
13	Canela em pó 30G	4	PT
14	Carne moída (primeira) / kg	144	KG
15	Cebola	43	KG
16	Cenoura	70	KG
17	Chá preto / cx C/10	09	CX
18	Chimia 400 g	58	PT
19	Erva doce	05	PCT
20	Extrato tomate / lata de 870 g	67	LT
21	Farinha de mandioca /kg	11	KG
22	Farinha de milho fina	04	KG
23	Farinha de trigo especial pct 5kg	300	KG
24	Feijão tipo 1 / kg	78	KG

25	Fermento biológico - 125 g	16	PCT
26	Fermento em pó - 100 g	37	LT
27	Fervido de gado	60	KG
28	Frango – coxa e sobre-coxa sem dorso	156	KG
29	Laranja de Suco	92	KG
30	Leite pasteurizado longa vida /lt	1.032	LITRO
31	Lentilha 500g	11,5	KG
32	Mandioca	90	KG
33	Maçã	46	KG
34	Macarrão / 500 g	43	KG
35	Mamão de 1,5 kg	29	UNID
36	Margarina / pote de 500 g	14	KG
37	Óleo de soja / lata 900 ml	94	LT
38	Ovos	77	DÚZIA
39	Polenta instantânea pct 500g	8,5	KG
40	Polvilho doce 500 g	08	KG
41	Repolho	41	UNID
42	Sal / kg	17	KG
43	Salamoniaco 80 g	05	PCT
44	Tomate	95	KG
45	vinagre	09	FR

OUADRO 02 – MÊS: JUNHO

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID
1	Achocolatado / pacote de 400g	26	PCT
2	Açúcar tipo 1/ kg	295	KG
3	Alho	3.600	KG
4	Arroz tipo 1 / kg	240	KG
5	Alface	64	UNID
6	Banana Comum	98	KG
7	Banha – Kg	12	KG
8	Batata Inglesa	110	KG
9	Beterraba	33	KG
10	Café solúvel / pacote de 50 g	119	PCT
11	Carne moída (primeira) / kg	105	KG
12	Cebola	43	KG
13	Cenoura	77	KG
14	Chimia 400 g	87	PT
15	Erva doce	05	PCT
16	Extrato tomate / lata de 870 g	67	LT
17	Farinha de milho fina	16	KG
18	Farinha de trigo especial / kg	295	KG
19	Feijão tipo 1 / kg	78	KG
20	Fermento biológico - 125 g	16	PCT

21	Fermento em pó - 100 g	37	LT
22	Fervido de gado	60	KG
23	Frango – coxa e sobre-coxa sem dorso	156	KG
24	Laranja de Suco	92	KG
25	Leite pasteurizado longa vida /lt	1.068	LITRO
26	Lentilha 500g	11,5	KG
27	Lingüiça	34	KG
28	Maçã	46	KG
29	Macarrão / 500 g	26	KG
30	Mamão de 1,5 kg	29	UNID
31	Mandioca	90	KG
32	Margarina / pote de 500 g	14	KG
33	Óleo de soja / lata 900 ml	94	LT
34	Ovos	70	DÚZIA
35	Polenta instantânea pct 500g	8,5	KG
36	Polvilho doce 500 g	04	KG
37	Repolho	41	UNID
38	Sal / kg	17	KG
39	Salamoniaco 80 g	48	PCT
40	Tomate	95	KG
41	Vinagre	11	FR

QUADRO 3 – PLANILHA DE PESOS DA CARNE MÊS/REFERENCIA: MAIO/2010

PRODUTO	EMEF EUCLIDES LOUREIRO	EMEF OZORIO R. CHAVES	EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA	EMEF FLORENTINO DUTRA	TOTAL
GUISADO	08 (oito) embalagens de 04 (quatro) quilos /cada. Total de 32 KG	08 (oito) embalagens de 04 (quatro) quilos /cada. Total de 32 KG	08 (oito) embalagens de 08 (oito) quilos/cada. Total de 64 KG	08 (oito) embalagens de 04 (quatro) quilos/ cada. Total de 32 KG	160 KG
COXA DE FRANGO SEM DORSO	02 (duas) embalagens de 11 (onze) quilos/cada. Total de 22 KG	02 (duas) embalagens de 10 (dez) quilos/cada. Total de 20 KG	02 (duas) embalagens de 14 (quatorze) quilos/cada. Total de 28 KG	02 (duas) embalagens de 10 (dez) quilos/cada. Total de 20 KG	90 KG
FERVIDO DE GADO	01 (uma) embalagem de 06 (seis) quilos	01 (uma) embalagem de 06 (seis) quilos	01 (uma) embalagem de 12 (doze) quilos	01 (uma) embalagem de 08 (oito) quilos	32 KG
LINGÜIÇA	01 (uma) embalagem de 07 (sete) quilos	01 (uma) embalagem de 07 (sete) quilos	01 (uma) embalagem de 14 (quatorze) quilos	01 (uma) embalagem de 06 (seis) quilos	34 KG

OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO VIR DIVIDIDOS E EMBALADOS CONFORME DESCRIÇÃO DA TABELA ACIMA, QUE DEVERA SER EMCAMINHADA POR MÊS.

2.0- DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1- Os licitantes entregarão na Prefeitura Municipal de Itacurubi, até o dia e hora no preâmbulo fixados para recebimento e abertura , dois envelopes fechados, dirigidos à Comissão de Licitações, contendo no primeiro a documentação necessária à habilitação, e no segundo a proposta. Ambos deverão trazer em seus subscritos as referências indicadas abaixo:

AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI.

(PROPONENTE) Razão Social da Empresa proponente.

Carta Convite nº. 015/2010.

Envelope nº. 01 - **Documentos de Habilitação**.

AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI

(PROPONENTE) Razão Social da Empresa proponente.

Carta Convite nº. 015/2010.

Envelope nº. 02 - Proposta.

2.2. – Para HABILITAÇÃO o licitante (Empresa) devera apresentar no envelope nº. 01

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
- 2.2.2. Inscrição no Cadastro Geral de contribuinte do estado (DIC), ou do Município,

REGULARIDADE FISCAL

- 2.2.3. Prova de Regularidade com a Receita Federal, e quanto à Divida Ativa da União,
- 2.2.4. Prova de Regularidade com a Receita Estadual,
- 2.2.5. Prova de Regularidade com a Receita Municipal do domicilio de empresa licitante,
- 2.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.2.7. Prova de Regularidade Social (INSS).
- 2.3. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.
- 2.3.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 2.3, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas 2.2.3 a 2.2.7, do item 2.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade fiscal, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data que for declarada como vencedora do certame.
- 2.3.2 O benefício que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.3.3 O prazo que trata o item 2.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.0 deste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4 Os Documentos apontados no item 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Cartório, ou por funcionário do Municipal, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeito a verificação de sua autenticidade pela administração.
- 2.4.1. A autenticação de documentos por parte de funcionário do município, membro da Comissão de Licitação CML, somente será realizada até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos envelopes nº. 01 Habilitação.

3.0 – O envelope nº. 02 - Proposta deverá conter:

- 3.1 Proposta financeira mencionando **o valor total do item,** que deverá ser entregue em uma via datilografada ou digitada, com identificação e carimbo do proponente, assinada em sua ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador devidamente constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.
- **3.2.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **4.0**. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.0. – VALIDADE DAS PROPOSTAS E DOS PRODUTOS

- 5.1 Todas as propostas apresentadas nesta Licitação terão, automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para sua abertura.
- 5.2 A validade dos produtos não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos mesmos.

6.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - Secretaria Municipal da Educação (SMEC).

3.3.90.30.99.0000 MERENDA ESCOLAR

124 Fonte...: 0020 MDE

3.3.90.30.07. 0000 GENEROS ALIMENTICIOS

397 Fonte...: 1011 FNDE Programa Nacional de Alimentação

7.0 – ABERTURA DOS ENVELOPES E SUA APRECIAÇÃO

7.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, presentes os licitantes ou seus representantes legais e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de **número 01 - Documentos de Habilitação**, e envelope de **número 02 - Proposta.** Ao licitante inabilitado quanto a documentação será devolvido o envelope Proposta devidamente fechado, e será registrado em ATA a presença dos participantes. Após a hora designada para abertura e julgamento, nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão de Licitações.

8.0 - JULGAMENTO

- 8.1 O julgamento desta licitação será efetuado pela Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal nº.398/10, considerando-se o **menor preço por item**, e se realizará em duas fases:
- I A fase da habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope nº. **01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todos os licitantes quanto ao atendimento das exigências do presente Edital.
- II A fase de propostas compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope nº. **02 PROPOSTA** dos licitantes habilitados.

9.0 – FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 O Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referente aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos Licitantes presentes ou seus representantes legais. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando, se necessário, nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos;
- 9.2 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos de habilitação e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, pelos licitantes ou seus representantes legais, ficando em poder da Comissão, até que seja decidida a habilitação;
- 9.3 A Comissão manterá em seu poder os envelopes e propostas dos licitantes inabilitados, devidamente lacrados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o artigo 109 da lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.4 Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido no item 2.2. Só os licitantes habilitados passarão à fase das propostas, ressalvadas as empresas que se enquadrarem no item 2.3.

10.0 - FASE DAS PROPOSTAS

- 10.1 Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes, ou se representantes legais, munidos de procuração, manifestar desistência (renúncia) expressa de interpor recurso, intenção esta que deverá constar da ATA, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes às propostas as quais serão rubricadas folha por folha, pela Comissão e pelos Licitantes presentes ou seus representantes;
- 10.2 Das reuniões para abertura dos envelopes de habilitação e proposta serão lavradas ATAS circunstanciadas e distintas quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.
- 10.3 As ATAS serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes ou seus representantes legais.

11.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 Esta licitação é do tipo menor preço por item e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o menor preço por item.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preço superestimado ou inexeqüível.

12.0 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 12.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.3 deste Edital.
- 12.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 12.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 12.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) 12.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, nos mesmos moldes do item 2.1, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) 12.2.2 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item 12.2.1.

- c) 12.2.3 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anterior.
- 12.3 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 12.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 12.4 O disposto nos itens 12.1 à 12.2, não se aplica ás hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte, (que satisfaça as exigências do item 2.3 deste Edital).
- 12.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13.0 - DAS PENALIDADES E DAS MULTA

- 13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o a penalidade de multa de 15 % (quinze por cento) do valor contratado, entendendo este como o equivalente ao que o adjudicatário perceberia durante toda a vigência do contrato conforme sua proposta.
- 13.2 pela inexecução total ao parcial do objeto do contrato, a administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (clausula penal), compensatória das perdas e danos sofridos pela administração, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativa, conforme art. 87, da Lei nº. 8.666/93:
- 13.2.1 Pena de multa por atraso na entrega, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total do valor utilizado do contrato, por dia de atraso, ficando limitado ao máximo de 10% (dez por cento);
- 13.2.2 multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do valor utilizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- 13.2.3 Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a de 02 (dois) anos.
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.0 – RESCISÃO

- 14.1- Este convite poderá ser rescindido:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes e, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação.
- 14.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;
- 14.3 A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município.

15.0 - RECURSOS

15.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis art. 109 da Lei 8.666/93, para a autoridade que designar a Licitação, interposto por escrito e entregue à Presidência da Comissão de Licitações ou outro membro habilitado, no Município de Itacurubi, conforme endereço indicado no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.0 - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 01 (uma) entrada, mediante a entrega de todos os produtos junto ao Almoxarifado Municipal, e outra em 30 (trinta) dias.

17.0 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1 Após a homologação, e empenho do presente convite, o objeto licitado deverá ser entregue no máximo **em 05 (cinco)** dias úteis, junto ao Almoxarifado Municipal de Itacurubi, sito a rua: Amália Carvalho Rocha nº. 316, **com exceção dos legumes e frutas que deverão ser entregue semanalmente,** conforme lista a ser fornecida pela Secretaria da Educação
- 17.2. o prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, desde que haja a concordância de um novo prazo por parte da Administração Municipal.
- 17.3 esgotado todos os prazos pré-determinados o atraso ou inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento dos itens 17.1 e 17.2, ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – As consultas interpretativas deste Edital, deverão ser formuladas por escrito e entregues a Presidência da Comissão de Licitações ou outro membro habilitado, no Município de Itacurubi, conforme endereço indicado no preâmbulo deste Edital,

impreterivelmente no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 02 (dois) dias úteis que antecedem o dia marcado para abertura dos envelopes.

- 18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações CML, que a eles aplicará as disposições da Lei 8.666/93 e ainda disposições supletivas, se couberem, desde que não venha conflitar com a referida Legislação.
- 18.3 Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes desta Licitação, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-la plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.
- 18.4 A Administração Municipal poderá revogar ou anular, na sua totalidade esta licitação, observadas as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.5 Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação não poderão participar na presente Licitação as Empresas ou profissionais que tenham sofrido penalidades resultantes de Contratos firmados anteriormente com o Município, na condição de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros ou construtores.
- 18.6 Ocorrendo fato considerado impeditivo de participação do licitante no processo Licita tório, deverá ser comunicado, de imediato, o Município.
- 18.7 os envelopes nº. 02 propostas das empresas inabilitadas quanto a documentação ficarão a disposição das mesmas pelo prazo de (05) cinco dias úteis, e após os mesmos serão incinerados.
- 18.8 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da cidade de Santiago RS, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Itacurubi-RS, 26 de março de 2010.

LUCIANO FORTES

Secretario Municipal da Fazenda e Administração.

O presente edital
foi visto e aprovado por mim
Em/2010.

RECIBO

Em/2010.					

Recebi do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itacurubi a Carta Convite nº. 015/2010.

Carimbo da Firma (CNPJ)

Publicado por: Erio Amaral Fernandes Código Identificador: 1F1C069D

Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul gera economia aos cofres municipais.

FAMURS

Para mais informações, ligue: (51) 3230-3100, E-mail: suporte@famurs.com.br